



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo de Licitação nº 076/2026

Inexigibilidade nº 021/2026

01 – Do Objeto

Objeto da Contratação: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO AMBULATÓRIO VETERINÁRIO MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E LIMPEZA URBANA DE CAPELINHA/MG.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	Locação de imóvel para atender o ambulatório veterinário municipal, situado na rua Arlindo José de Oliveira, nº964, bairro Acácias, Município de Capelinha/MG. O imóvel possui 02 banheiros, 01 sala, 03 quartos, 01 suíte/closet, 01 cozinha, 01 lavanderia e 01 depósito, piso cerâmica, paredes em alvenaria, área externa e interna com reboco, pintura interna e externa com tinta simples, cobertura de telha, esquadrias de vidro, madeira e alumínio e instalação elétrica embutida. O imóvel possui área construída de 100,10 m².	12	Mês	R\$2.000,00	R\$ 24.000,00

02 – Do contratado e Dos Preços

2.1. Do contratado: **SHIRLEI DA SOLEDADE SAMPAIO.**

2.2. Valor Global: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais)

03 – Da Condição de Pagamento

Pagamento: pagamento mensal conforme faturamento.

04 – Dotação Orçamentária



Ficha: 1667.

05 – Das Razões

A contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar espaço físico adequado para o funcionamento do ambulatório veterinário, a fim de oferecer atendimento clínico e ambulatorial a animais em situação de abandono, risco, maus-tratos ou vulnerabilidade, com a finalidade de assegurar condições dignas de tratamento veterinário.

06 – Razão da Escolha do Fornecedor

6.1. A seleção do imóvel para a locação é caracterizada pela inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021. Esta decisão baseia-se nos seguintes critérios e justificativas:

Avaliação Prévia do Imóvel: Uma avaliação prévia do imóvel foi realizada, examinando sua adequação em termos de tamanho, localização, acessibilidade e infraestrutura. Esta avaliação assegura que o imóvel atenda plenamente às exigências operacionais e de localização requeridas.

Justificativas da Singularidade e Vantagem do Imóvel: Após análise das alternativas, a solução mais viável é a locação de imóvel específico, por atender de forma mais célere, econômica e eficiente à necessidade da Administração Pública.

Ressalta-se que a escolha do imóvel decorre de suas características singulares, sendo o único identificado no mercado local que atende integralmente às exigências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Urbana para implantação do Ambulatório Veterinário. O imóvel possui 02 banheiros, 01 sala, 03 quartos, 01 suíte/closet, 01 cozinha, 01 lavanderia e 01 depósito, piso cerâmica, paredes em alvenaria, área externa e interna com reboco, pintura interna e externa com tinta simples, cobertura de telha, esquadrias de vidro, madeira e alumínio e instalação elétrica embutida. O imóvel possui área construída de 100,10 m². Além disso, o imóvel possui boa localização, não possui escadas ou desníveis, o que favorece a circulação segura. Conta com entrada ampla e banheiros com dimensões adequadas, características que asseguram condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida

Capelinha, 14 de agosto de 2026.

Erlaine Maria de Castro
Secretária Interina Municipal de Meio Ambiente e Limpeza Urbana